CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO LOCAL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2027.1

O Reitor do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, no uso de suas atribuições estatutárias e demais disposições gerais, aprova e torna público o presente Edital, comunicando que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo do 1º semestre de 2027**, para ingresso no curso de **Mestrado Profissional** do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Local – PPGDL, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/1996, no Decreto nº 9.235/2017 e na legislação aplicável.

O Programa foi reconhecido pela Portaria nº 524, de 29 de abril de 2008, publicada no DOU em 30 de abril de 2008, com renovação do reconhecimento pela Portaria nº 0398, de 29 de maio de 2025, publicada no DOU de 02 de junho de 2025, seção 1, pág. 59.

Área de Concentração: "DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TRABALHO"

Linhas de Pesquisa:

- **Sociedade e Ambiente**

O modelo de produção atual é excludente e agravador das desigualdades, da exclusão social e da crise ambiental. Esta linha visa desenvolver pesquisas que contribuam para que o trabalho ocorra de forma digna, inclusiva e sustentável, em um ambiente propício para reflexões críticas sobre questões relacionadas ao desenvolvimento local, no contexto da atualização do arcabouço político-jurídico (nacional, regional e local), transformações sociais sustentáveis, direitos humanos, estudos e tecnologias voltados para o aprimoramento na área da saúde e da educação.

- **Cadeias Produtivas Sustentáveis**

Esta linha busca concentrar estudos para a criação de soluções aplicadas no setor econômico, visando a geração de renda e a redução das desigualdades para o desenvolvimento local sustentável. Assim, pesquisas são realizadas no âmbito das cadeias produtivas sistêmicas, entendidas como um processo que envolve todas as etapas de produção de um bem ou serviço, desde o planejamento até a entrega ao destinatário final, e as relações entre as diferentes áreas da economia. Sistemas produtivos sustentáveis são aqueles em que, durante todo o processo, há sempre a preocupação com o meio ambiente, com vistas a mitigar o impacto de cada ação, e ao mesmo tempo gerar riquezas para o setor produtivo. As pesquisas nesta linha resultam em intervenção de diferentes formas, desde as mais simples, como a diminuição dos custos de produção e das condições adversas do trabalho, até a agregação de valor a produtos ou subprodutos existentes com o emprego de tecnologias limpas.

- **Inovação e Empreendedorismo**

Nesta linha, as pesquisas se destinam a estudar a relação direta entre inovação, empreendedorismo e seu impacto socioeconômico e ambiental positivo. Compreende-se que o desenvolvimento local sustentável está associado às inovações geradas por diferentes grupos de empreendedores (individuais, cooperados, corporativos, associados, dentre outros) e que tais iniciativas devem ser entendidas dentro de um processo amplo, que acrescenta valor à atividade humana. Por isso, pesquisas para aprimorar os processos de inovação, ampliar e apoiar o empreendedorismo sustentável são de grande relevância como estratégia proativa de combate à pobreza, de redução das desigualdades sociais e de mitigação de impactos ambientais negativos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas destinam-se ao curso de **Mestrado em Desenvolvimento Local do PPGDL – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local**, modalidade profissional, que tem como finalidade contribuir com o desenvolvimento socioambiental e tecnológico do país.

1.2. O processo de seleção será ordenado por este Edital e executado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local (PPGDL).

1.3. O processo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado Profissional.

1.4. A concretização da inscrição será entendida como a aceitação do presente Edital pelo candidato.

1.5. As inscrições e a matrícula serão realizadas de modo online, conforme este Edital.

1.6. O processo seletivo ocorrerá em **fluxo contínuo**, de modo que cada candidato avance individualmente pelas etapas previstas, observados os prazos máximos e as datas-limite.

1.7. Não haverá correções ou avaliações pela banca no período de 18 de dezembro de 2026 a 17 de janeiro de 2027. Inscrições, habilitação da documentação, realização da prova, preenchimento do Questionário de Perfil e Intenção e submissão de vídeo poderão permanecer disponíveis, conforme operação institucional, devendo o candidato estar ciente de que as avaliações serão retomadas em 18 de janeiro de 2027.

1.8. Parte das atividades acadêmicas de algumas disciplinas poderá ser realizada remotamente, de forma interativa e síncrona, conforme cronograma acadêmico a ser apresentado aos ingressantes.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O PPGDL oferece vagas aos portadores de diploma de curso superior, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), candidatos ao processo seletivo determinado por Edital, aprovado pelo Colegiado do Programa.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA HABILITAÇÃO

3.1 Do Prazo e do Local de Inscrição:

3.1.1 As inscrições estarão abertas de **03 de novembro de 2026 a 22 de fevereiro de 2027**, em fluxo contínuo, exclusivamente pelo ambiente eletrônico indicado pela UNISUAM.

3.1.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Formulário Eletrônico pelo link Pós-Graduação Stricto Sensu UNISUAM, preenchê-lo e enviá-lo, juntamente com toda a documentação solicitada por este Edital (Anexo I) através do item "Anexar documentos".

3.1.3 A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição.

3.1.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Programa ou demais instâncias institucionais do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar documentação incompleta ou comprovadamente inverídica.

3.2 Da Taxa de Inscrição:

3.2.1 Após o encaminhamento da ficha de inscrição, juntamente com os documentos indicados no Anexo I e a devida conferência pela Secretaria Acadêmica, os candidatos receberão, por e-mail, um boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 100,00 (cem reais), com data de vencimento especificada no próprio boleto.

3.2.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

3.2.3 O pagamento deverá ser realizado única e exclusivamente até a data de vencimento indicada no boleto, não sendo realizada qualquer prorrogação do prazo.

3.2.4 O não pagamento do boleto no prazo indicado implicará no indeferimento automático do requerimento de inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será organizado em uma única Etapa Avaliativa, composta por dois componentes de caráter eliminatório e classificatório:

- **Componente I – Prova Escrita**, com peso de 60% (sessenta por cento) na Nota Final.
- **Componente II – Avaliação Qualitativa**, com peso de 40% (quarenta por cento) na Nota Final, baseada no vídeo do candidato e subsidiada pelas respostas ao Questionário de Perfil e Intenção.

4.2. O **Questionário de Perfil e Intenção** será preenchido imediatamente após a conclusão da prova escrita, no fluxo eletrônico da seleção, e não terá nota autônoma.

4.3. O **vídeo** deverá ser submetido em **até 72 (setenta e duas) horas** contadas da conclusão da prova escrita. O prazo de envio do vídeo independe do momento da correção da prova.

4.4. A retomada, no vídeo, de uma resposta ou conclusão apresentada na prova terá função de verificação de consistência, apropriação do raciocínio e autoria, sem alterar a nota atribuída à prova escrita e sem gerar dupla pontuação do mesmo conteúdo.

4.5. A ausência de conclusão da prova, do questionário obrigatório ou de submissão do vídeo no prazo correspondente inviabilizará a conclusão da Etapa Avaliativa, ressalvadas contingências técnicas formalmente reconhecidas pela instituição.

4.6. DA PROVA ESCRITA – 60%

4.6.1. A prova será realizada online, em ambiente eletrônico institucional, após a habilitação documental do candidato.

4.6.2. Uma vez iniciada, a prova deverá ser concluída em sessão única, com duração de até 90 (noventa) minutos.

4.6.3. A prova terá como referências principais a bibliografia indicada no Anexo II e o material-base disponibilizado no momento da aplicação, quando houver.

4.6.4. A prova avaliará compreensão, análise crítica, argumentação e aplicação.

4.6.5. Em razão do fluxo contínuo, serão utilizadas versões distintas da prova, preservando a equivalência da matriz de competências, nível de dificuldade, duração esperada e critérios de correção. A versão será atribuída pela instituição, não podendo ser escolhida pelo candidato.

4.6.6. Não será permitida assistência externa não autorizada durante a prova. O uso de inteligência artificial, terceiros ou outros recursos em desacordo com as regras divulgadas poderá ensejar eliminação, mediante análise da Comissão e registro dos elementos considerados.

4.7. DO QUESTIONÁRIO DE PERFIL E INTENÇÃO

4.7.1. Imediatamente após concluir a prova, o candidato responderá ao Questionário de Perfil e Intenção.

4.7.2. O questionário tem natureza qualitativa e subsidiará a Avaliação Qualitativa, sem constituir componente autônomo de nota.

4.7.3. As respostas deverão ser abertas, objetivas, autorais e compatíveis com o limite de extensão informado no ambiente eletrônico.

4.7.4. As questões acadêmicas buscarão compreender motivação, problema de interesse, fundamentação, aderência ao PPGDL, contribuição ou possível produto aplicado, experiência e aprendizagem.

4.7.5. As questões relacionadas à disponibilidade de tempo e participação em atividades do Programa terão finalidade de alinhamento de expectativas e planejamento institucional e não de produzir, isoladamente, pontuação acadêmica negativa.

4.8. DA AVALIAÇÃO QUALITATIVA – VÍDEO E QUESTIONÁRIO – 40%

4.8.1. A Avaliação Qualitativa será realizada com base no vídeo de até 3 (três) minutos, considerado conjuntamente com as respostas acadêmicas do Questionário de Perfil e Intenção.

4.8.2. O vídeo deverá seguir o roteiro comum estabelecido no Anexo III e poderá ser gravado com recursos simples, sem exigência de edição profissional.

4.8.3. Cenário, equipamento, qualidade estética, carisma ou condição socioeconômica não constituirão critérios de pontuação.

4.8.4. O conteúdo deverá ser de autoria do candidato. A preparação e a regravação são inerentes ao formato assíncrono; entretanto, não será admitida produção do conteúdo avaliativo por terceiros ou por sistemas de inteligência artificial em substituição à elaboração do candidato.

4.8.5. A banca utilizará rubrica comum, observando domínio e argumentação, aderência ao Programa, coerência e contribuição e reflexão/aprendizagem.

5. DA AVALIAÇÃO, DOS CORTES E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Prova Escrita (P) e a Avaliação Qualitativa (AQ) receberão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Escrita, independentemente da nota obtida na Avaliação Qualitativa.

5.3. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Avaliação Qualitativa, independentemente da nota obtida na Prova Escrita.

5.4. Os valores mínimos de 6,0 (seis) previstos nos itens 5.2 e 5.3 constituem simultaneamente os cortes eliminatórios dos dois componentes. Não haverá nota mínima adicional para a Nota Final, uma vez que o candidato somente será habilitado à classificação após alcançar o mínimo exigido em ambos os componentes.

5.5. A obtenção de média ponderada igual ou superior a 6,0 não compensará desempenho inferior ao corte em qualquer dos dois componentes eliminatórios.

5.6. Para os candidatos habilitados nos dois componentes, a Nota Final (NF) será calculada pela fórmula: $NF = (0{,}60 \times P) + (0{,}40 \times AQ)$.

5.7. A classificação observará a Nota Final, em ordem decrescente, até o limite de vagas e demais regras de matrícula.

5.8. Em caso de empate na Nota Final, será adotada a seguinte ordem de desempate: (i) maior nota na Prova Escrita; (ii) maior nota na Avaliação Qualitativa; e (iii) maior idade.

5.9. O Currículo Lattes será documento obrigatório para caracterização da trajetória acadêmica e profissional, sem peso autônomo na Nota Final, em coerência com a ponderação definida neste Edital.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATAS / REGRA	LOCAL
Inscrições	03/11/2026 a 22/02/2027	Online
Habilitação documental	Em fluxo contínuo, após cada inscrição	Online
Prova escrita + Questionário de Perfil e Intenção	03/11/2026 a 22/02/2027, após habilitação	Online
Submissão do vídeo	Até 72 horas após a conclusão da prova escrita	Online
Correções e avaliações	Fluxo contínuo, exceto de 18/12/2026 a 17/01/2027	Online
Retomada das correções	18/01/2027	Online
Comunicação individual de resultado	Em fluxo contínuo, após consolidação das notas	E-mail/canal institucional
Matrículas	Fluxo contínuo, após comunicação individual de aprovação e conforme disponibilidade de vagas	Online
Publicação do Resultado Final (Classificação final)	02/03/2027	Site da IES
Aula inaugural	04/03/2027	Conforme orientação institucional

6.1. Para candidatos que concluírem a prova em 22/02/2027, prevalecerá o prazo de até 72 horas para submissão do vídeo, observada a compatibilização operacional do cronograma institucional.

7. DOS RESULTADOS, RECURSOS E MATRÍCULA

7.1. A avaliação ocorrerá em fluxo contínuo, após o recebimento integral dos componentes obrigatórios do candidato, ressalvada a suspensão das correções e avaliações entre 18/12/2026 e 17/01/2027.

7.2. A comunicação individual de aprovação, eliminação ou necessidade de regularização poderá ocorrer ao longo do processo, por meio do e-mail ou canal institucional cadastrado pelo candidato.

7.3. A classificação final consolidada do processo seletivo será publicada em 02 de março de 2027, em canal oficial da UNISUAM, através da pagina do PPGDL: https://hs.unisuam.edu.br/ppgdl-desenvolvimento-local.

7.4. Eventual recurso deverá indicar, de forma objetiva e fundamentada, o componente e o aspecto questionado, sendo vedada a inclusão de documentação ou conteúdo avaliativo novo após o encerramento da respectiva etapa.

7.5. O prazo, o canal e a instância para recursos serão divulgados no cronograma e/ou na comunicação institucional correspondente.

7.6. A matrícula ocorrerá em fluxo contínuo após a comunicação individual de aprovação, de acordo com a disponibilidade de vagas, os procedimentos da UNISUAM e a apresentação dos documentos exigidos.

7.7. A aprovação no processo seletivo não dispensa o cumprimento das exigências administrativas e financeiras para efetivação da matrícula.

7.8. A não realização da matrícula no prazo comunicado poderá ser considerada desistência, permitindo a convocação de candidato subsequente, conforme ordem de classificação e disponibilidade de vagas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente processo seletivo é válido exclusivamente para ingresso no **primeiro semestre letivo de 2027**.

8.2. A Coordenação do PPGDL, a Diretoria de Pesquisa e Alianças e/ou os setores institucionais competentes poderão expedir instruções complementares necessárias à operacionalização da seleção, desde que não alterem os critérios essenciais publicados.

8.3. Solicitações de acessibilidade deverão ser tratadas de forma a preservar as competências avaliadas, observados os procedimentos institucionais.

8.4. Falhas técnicas relevantes deverão ser comunicadas imediatamente pelo canal institucional definido, com registros que permitam a análise do ocorrido. Eventual nova oportunidade somente poderá decorrer de contingência técnica reconhecida pela instituição, não se caracterizando como segunda tentativa por conveniência do candidato.

8.5. A instituição poderá adotar medidas de integridade acadêmica e de verificação de consistência entre prova, questionário e vídeo.

8.6. Os casos omissos ou situações não previstas serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo e, quando necessário, encaminhados à Coordenação do PPGDL e às instâncias institucionais competentes.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2026.

PROF. ARAPUAN NETTO
REITOR

ANEXO I
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

• Formulário eletrônico para o Exame de Seleção ao PPGDL, conforme link institucional.
As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar documentação incompleta ou comprovadamente inverídica.
• Carteira de Identidade (RG, CNH ou CTPS) - não são válidas identidades, crachás funcionais ou documentos fora da validade;
• CPF ou Comprovante da Receita Federal (atualizado);
(http:\\idg.receita.fazenda.gov.br/orientação/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf);
• Diploma de Curso de Graduação, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (ou certificado/certidão de conclusão de curso de graduação informando que o diploma está em fase de expedição);
• Histórico Escolar do Curso Superior, em nível de Graduação;
• 1 (uma) via do Curriculum Lattes atualizado (Plataforma Lattes – CNPq – http://www.cnpq.br).

Os documentos originais exigidos no Anexo I deverão ser apresentados à Central de Relacionamento do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, localizado na Avenida Paris, nº 84, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21041-020, e/ou enviados via e-mail para matriculastrictosensu@unisuam.edu.br, sob pena de cancelamento da matrícula.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2027.1

ANEXO II
BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

1. DORNELAS, José Carlos Assis. **Empreendedorismo**: transformando ideias em negócios. 5. ed. Empreende / LTC, 2014. ISBN: 978-85-216-2497-4.

2. LIMA, Luciana Leite; D'ASCENZI, Luciano. **Políticas públicas, gestão urbana e desenvolvimento local.** Porto Alegre: Metamorfose, 2018. ISBN: 978-85-53074-06-8. Disponível em: https://www.editorametamorfose.com.br/ebooks/politicas-publicas.pdf

3. SANTIAGO, Mariana Ribeiro; PAYÃO, Jordana Viana. Internet das coisas e cidades inteligentes: tecnologia, inovação e o paradigma do desenvolvimento sustentável. **Revista de Direito da Cidade**, v. 10, n. 2, p. 787-805, 2018. Disponível em: http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/31207/24076

4. SOARES, Fabiana de Menezes; PRETE, Esther Külkamp Eyng (Orgs.). **Marco regulatório em ciência, tecnologia e inovação**: texto e contexto da Lei nº 13.243/2016. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2018. 220 p. Disponível em: Livro_MARCO_REGULATORIO_EM_CIENCIA_TECNOLOGIA_E_INOVACAO.pdf

ANEXO III

ROTEIRO DA AVALIAÇÃO QUALITATIVA

A. ROTEIRO DO VÍDEO – ATÉ 3 MINUTOS

BLOCO	TEMPO SUGERIDO	ORIENTAÇÃO
1. Identificação	15–20 s	Informe seu nome completo, formação e atuação profissional atual.
2. Retomada da prova	40–45 s	Escolha uma resposta ou conclusão apresentada na prova escrita e explique, com suas próprias palavras, o raciocínio utilizado para chegar a ela.
3. Problema, aderência e contribuição	70–75 s	Apresente o problema que pretende estudar, sua relevância para o Desenvolvimento Local, sua relação com uma das linhas do PPGDL e a contribuição, melhoria ou possível produto aplicado que imagina desenvolver, indicando possíveis beneficiários.
4. Reflexão e flexibilidade	35–40 s	Identifique um desafio, limitação ou aspecto ainda a desenvolver em sua proposta e explique que ajustes consideraria possíveis para aumentar sua viabilidade ou aderência ao Programa.

O vídeo deverá ser inteligível e poderá ser produzido com recursos simples. Recomenda-se apresentação contínua e objetiva, sem inserções promocionais. A qualidade estética da gravação não será avaliada.

Nota total da Avaliação Qualitativa: 0 a 10 pontos. Corte eliminatório: 6,0 pontos.

As respostas acadêmicas do Questionário de Perfil e Intenção serão utilizadas como evidência complementar à leitura do vídeo, sem nota separada. A retomada da prova no vídeo não modifica a nota da prova escrita.

ANEXO IV
CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS / REGRA
Período de inscrições	03/11/2026 a 22/02/2027
Habilitação documental	Fluxo contínuo, após cada inscrição
Prova Escrita + Questionário de Perfil e Intenção	03/11/2026 a 22/02/2027, após habilitação
Submissão do vídeo	Até 72 horas após a conclusão da prova escrita
Correções e avaliações	Fluxo contínuo, exceto de 18/12/2026 a 17/01/2027
Retomada das correções	18/01/2027
Comunicação individual de resultado	Fluxo contínuo, após consolidação das notas
Matrículas	Fluxo contínuo, conforme comunicação individual e disponibilidade de vagas
Publicação do Resultado Final (Classificação final)	02/03/2027
Aula inaugural	04/03/2027